



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.047, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Capanema - Pr.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.594, de 28 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Capanema, Estado do Paraná, com a seguinte representação:

Representantes da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

Titulares: Solange Maria Ilkiu

Suplente: Loiri de Moraes Albanese

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maribel de Fatima Grando

Suplente: Vânia Lindonara Kollas Machado

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Camila Eduarda Lopes

Suplente: Ana Carolina de Souza Bantle

Representante das Mulheres Domésticas

Titular: Marli Mattei

Suplente: Solange M. da Rosa da Silva

Representante da APCVida

Titular: Marlne Quevedo dos Santos

Suplente: Silvia Leticia Pereira Welter

Representante das Pastorais

Titular: Maria Ines Bertuol

Suplente: Delminde Wons



Município de Capanema - PR

Representante do sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar

Titular: Soeli de Melo

Suplente: Marcia Belo Resener

Representante do PROVOPAR

Titular: Natalia Machado

Suplente: Marli Belle

Representante da Associação Comercial e Empresarial de Capanema – ACEC

Titular: Isabel Dorigon

Suplente: Louraine Lazzaron

Representante do Amor Exigente

Titular: Liliane Leticia Pavanelo Suzin

Suplente: Vandete Suzin

Representante das Instituições Religiosas

Titular: Jaqueline Raquel Cappeleti Baierle

Suplente: Patrícia Pereira da Silva Maciel

Representante das Artesãs

Titular: Faustina Oliveira Royer

Suplente: Maria Noemi Stefani

Representante dos Clubes de Mães e Damas

Titular: Maria Basso

Suplente: Iva Neukamp

Representante das Associações de Bairros

Titular: Dorvalina Pietrobon

Suplente: Juraci Sieben

Art. 2º - As funções das Conselheiras serão consideradas relevantes serviços prestados ao Município e não remunerados.

Art. 3º - O mandato das Conselheiras Municipais será de 02 (dois) anos, contados da data da posse, sendo permitido 02 mandatos ininterruptos.



Município de Capanema - PR

Art. 4º - A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será eleita entre seus membros, pela maioria simples de votos.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal